

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 329/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 333/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/11/2019, AUTOS Nº 2019004356.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PANIFICADORA E LANCHONETE PÃO CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.101.361/0001-36, com sede na Rua 07, nº 07, Centro, Porangatu, Goiás, CEP: 76.550-000, neste ato representado pelo Sr. Gilvan Eugênio Biângulo, inscrito no CPF sob o nº 998.963.891-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato primitivo firmado pelas partes em 06/11/2019 – Contrato nº 333/2019 – Pedido de Cotação nº 180/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de lanches padronizados para os doadores de sangue, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004356.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco

por cento) no valor total, de modo que o preço global, total e estimado passará de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

II.III – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 05 de novembro de 2020.

III - DA RATIFICAÇÃO:

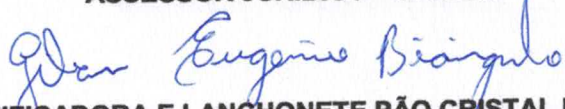
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019004356, Pedido de Cotação nº 180/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


PANIFICADORA E LANCHONETE PÃO CRISTAL LTDA
GILVAN EUGÊNIO BIÂNGULO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 005 732 831 -36


CPF/MF: 012.615.711-18